

matrícula

257.161

ficha

01

São Paulo, 13 de outubro de 1993.

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 121 localizado no 12º andar ou 15º pavimento do **EDIFÍCIO TUPANUYARA**, situado à Rua Algemesi nº 164, Rua Germano Ulbrich e Viela 4, na **VILA ANDRADE**, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área útil de 299,02m²., a área comum de divisão não proporcional de 96,00m² correspondente a 04 vagas indeterminadas na garagem coletiva, para a guarda de igual número de veículos de passeio, e a 01 depósito indeterminado, localizados nos 2º e 1º subsolos ou 1º e 2º pavimentos, e a área comum de divisão proporcional de 227,23m²., perfazendo a área total de 622,25m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 6,6666% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comuns do condomínio. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 62 feito na matrícula nº 198.908. Contribuinte:- 301.052.0044-9, em área maior.

PROPRIETÁRIOS:- 1) ANTONIO DE PÁDUA BERTELLI, médico, RG. 2.966.379-SSP/DP, e sua mulher EDNA TUPINAMBA BERTELLI, decoradora, RG. 2.711.066-SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 011.439.218-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dr. Diogo de Farias, nº 171; 2) MARCIO MARTINS BONILHA, magistrado, RG. 2.549.927-SSP/SP, e sua mulher SONIA MILANO BONILHA, professora, RG. 2.601.582-SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, inscritos no CPF. 396.546.568-68, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Puréus, nº 643; 3) ROQUE KOMATSU, magistrado, RG. 2.326.692-SSP/SP, e sua mulher REGINA YASKO KOMATSU, do lar, RG. 3.482.372-2-SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 396.593.998-04, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Eugênio de Medeiros, nº 169, casa 02; 4) BENTO DE BARROS RIBEIRO, advogado, RG. 15.620.351-SSP/SP e CPF. 002.053.626-72, e sua mulher ELIZABETH DE AZEVEDO MARTINS RIBEIRO, do lar, RG. 2.894.797-6-IFP-RJ e CPF. 352.465.887-34, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 6202, no 10º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Rua Marconi, nº 53, 11º andar; 5) THEODORE NICOLAS GATOS, industrial, RG. 1.965.839-SSP/SP, e sua mulher MARIA THEODORE GATOS, do lar, RG. 3.753.367-SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime da

"continua no verso"

matrícula

257.161

ficha

01

verso

comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 116.989.268-04, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Monsenhor de Andrade, nº 990; 6) ANWAR DAMHA, engenheiro, RG. 1.276.611-SSP/SP, e sua mulher MARIA MARCIA EUGENIO DAMHA, professora, RG. 2.932.574-SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 013.509.198-53, residentes e domiciliados nesta Capital, na Praça Dom José Gaspar, nº 134, conjuntos 43 e 44; 7) DIRCEU FERREIRA DA CRUZ, magistrado, RG.1.343.025-SSP/SP, e sua mulher MARLENE CANDIDA FERREIRA DA CRUZ, advogada, RG. 1.929.781-SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 396.582.798-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Manoel dos Reis Araújo, nº 806; 8) FLAVIO CELSO VILLA DA COSTA, magistrado, RG. 1.973.978-SSP/SP e CPF. 396.633.298-15, e sua mulher HEROTIDES ROSSI DA COSTA, professora, RG. 1.929.511-SSP/SP, CPF. 903.805.418-15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Michigan, nº 585; 9) ISIDORO CARMONA, magistrado, RG. 640.636-SSP/SP, CPF. 010.568.838-04, e sua mulher NARA SUELI BLANCO CARMONA, funcionária pública estadual, RG. 3.895.856-SSP/SP, CPF. 511.304.088-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Cardoso de Almeida, nº 1149, apto 171; 10) HANS RUDOLF KITTLER, industrial, austríaco, RNE nº W-225277-K-SP/MAF/SR/SP, CPF. 097.091.938-72, e sua mulher ROSEMARY KITTLER, brasileira, do lar, RG. 3.604.225-SSP/SP, CPF. 611.041.758-00, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Bernardino Machado, nº 398; 11) JOSÉ JORGE TANNUS, magistrado, RG. 1.018.604-SSP/SP, e sua mulher IGNEZ VIEIRA RIBEIRO TANNUS, do lar, RG. 4.695.128-SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 396.488.348-49, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua José Colagrossi, nº 80; 12) DALTON LUIS DE ANDRADE MARINO, médico, RG. 4.876.370-SSP/SP, CPF. 945.413.298-91, assistido por sua mulher KATIA YAMAGUTI DE FREITAS MARINO, instrumentadora, RG. 7.890.032-SSP/SP, CPF. 843.338.988-20, brasileiros, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 4919, no 14º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, residentes e

"continua na ficha 2"

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

257.161

ficha

02

Continuação

domiciliados nesta Capital, na Avenida Paes de Barros, nº 529; 13) RODOLPHO SEIGO TAKAHASHI, industrial, RG. 2.652.006-SSP/SP, CPF. 010.810.208-49, e sua mulher RUMI ONODA TAKAHASHI, RG. 2.551.638-SSP/SP, CPF. 932.987.908-00, arquiteta, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua José Colagrossi, nº 572; 14) CELSO LAET DE TOLEDO CESAR, desembargador, RG. 1.553.731-6-SSP/SP, e sua mulher MARIA VERA OLIVEIRA DE TOLEDO CESAR, psicóloga, RG. 2.634.086-SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 396.609.408-82, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Peixoto Gomide, nº 2051, apto 151; 15) JOSÉ SCARANCE FERNANDES, magistrado, RG. 2.128.699-SSP/SP, CPF. 369.346.238-00, e sua mulher LEDA NUNES DE BARROS FERNANDES, professora, RG. 3.563.440-SSP/SP, CPF. 118.848.558-06, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Professor Arthur Ramos, nº 178, apto 133.

REGISTROS ANTERIORES: - Rs.07 e 08/Ms.76.086 e 76.087; Rs.02 e 03/Ms.165.329, 165.330 e 165.331; Rs.03 e 04/M.176.208; Rs.04 e 05/M.176.209; e Rs.02, 05 e 06/M.198.908 - deste Registro.

PLÍNIO ANTÔNIO CHAGAS *Dir.º*

Av.1/ 257.161 :- 1) - Conforme o registro nº 23 feito em 09 de janeiro de 1990 na matrícula nº 198.908, verifica-se que por escritura de 09 de novembro de 1989 do 12º Cartório de Notas desta Capital, livro 1210 - fls. 209, o imóvel acha-se HIPOTECADO ao BANCO ITAÚ S/A., com sede na Rua Boa Vista, nº 176, nesta Capital, CGC. 60.701.190/0001-04, para garantia do contrato de Mutuo em Dinheiro, firmado em 30 de outubro de 1989, com vencimento para o dia 10 de outubro de 2005, para construção de unidade imobiliária, garantia hipotecária e outras avenças, sob o nº 06844609, no valor principal de NCz\$ 461.375,00, com juros à taxa nominal de 1,1226% ao mês e prazo de amortização de 180 meses, vencendo-se a primeira prestação em 10 de novembro de 1990, na forma do título. Valor da garantia NCz\$ 1.019.122,01; 2) - Conforme o registro nº 30 feito em 31 de janeiro de 1991 na matrícula nº 198.908,

"continua no verso"

matrícula

257.161

ficha

02

verso

verifica-se que por instrumento particular de 21.12.90, com força de escritura pública, o imóvel acha-se **HIPOTECADO** em segundo grau, ao BANCO ITAÚ S/A., com sede na Rua Boa Vista, nº 176, nesta Capital, CGC. 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida de Cr\$4.065.390,00 pagáveis por meio de 173 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 10.06.91, com juros mensal à taxa nominal de 1,17149%, reajustáveis, as prestações trimestralmente, a contar da data da apuração da dívida ou do último reajustamento, se já ocorrido, no mesmo dia do mês designado para o vencimento das prestações, pela aplicação dos mesmos índices de atualização utilizados para os depósitos em caderneta de poupança livre, mantidos nas instituições integrantes do SBPE, no trimestre imediatamente anterior ao mês da prestação a ser reajustada, e o saldo devedor no prazo de carência e após a apuração da dívida e até a sua liquidação total, será corrigido mensalmente, mediante a aplicação dos mesmos índices de atualização utilizados para os depósitos em caderneta de poupança livre, mantidos nas instituições integrantes do SBPE; se, atingido o término do prazo contratual e uma vez pagas todas as prestações, o financiamento concedido permanecer com saldo devedor, os devedores deverão pagá-lo, de uma só vez, na data do vencimento deste contrato, ou mediante concessão de novo financiamento, com as mesmas condições de financiamento ora contratado, ressalvado o prazo máximo, que será limitado a até 50% do prazo de amortização previsto no contrato, e se, no final do prazo de amortização do saldo devedor residual com o pagamento da última prestação de amortização, ainda existir saldo devedor, este deverá ser liquidado pelos devedores de uma só vez, na data do vencimento do financiamento concedido para a liquidação do saldo devedor residual do financiamento ora contratado, na forma do título, prevista a multa de 10%; figurando como interveniente construtora a **CONSTRUTORA WYSLING GOMES LTDA.**, CGC. 60.419.108/0001-45, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1765, térreo e 7º ao 10º andares, nesta Capital. Valor da garantia Cr\$48.679.282,00; 3) - conforme a averbação nº 48 feita em 26 de agosto de 1991 na matrícula nº 198.908, verifica-se que por instrumento particular de 10 de outubro de 1990, com força de escritura pública, as partes contratantes, e a **CONSTRUTORA WYSLING GOMES LTDA.**, CGC. 60.419.108/0001-45, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1765, térreo e 7º ao 10º andares, nesta Capital, na qualidade de interveniente construtora, retificaram a escritura mencionada no item "1", para ficar constando: a) a

"continua na ficha 3"

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

257.161

ficha

03

Continuação

prorrogação do prazo de carência de 08 meses; b) que o prazo de amortização, antes previsto em 180 meses, foi reduzido para 172 meses; c) que a data do vencimento da carência e apuração da dívida ocorrerá em 10.06.91; e d) que a data de vencimento da 1ª prestação ocorrerá em 10.07.91, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições da referida escritura; e 4) - conforme a averbação nº 49 feita em 26 de agosto de 1991 na matrícula nº 198.908, verifica-se que por instrumento particular de 10 de abril de 1991, com força de escritura pública, as partes contratantes retificaram o instrumento mencionado no item "2", para ficar constando: a) a prorrogação do prazo de construção por mais 1 mês; b) as novas datas para liberação das parcelas restantes do empréstimo; c) que a data do vencimento da carência e apuração da dívida ocorrerá em 10.06.91; d) que a data do vencimento da primeira prestação ocorrerá em 10.07.91; e e) que o prazo de amortização da dívida, anteriormente previsto para 173 meses, ocorrerá em 172 meses, permanecendo o vencimento do contrato em 10.10.2005, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
Data da matrícula.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
ESCREVENTE AUTORIZADO

R.2/ 257.161 :- Pelo instrumento particular de 29 de dezembro de 1992, os proprietários fizeram a atribuição das unidades que integram o **EDIFÍCIO TUPANUYARA**, passando, o apartamento objeto desta matrícula, a pertencer exclusivamente a **DALTON LUIS DE ANDRADE MARINO**, casado com **KATIA YAMAGUTI DE FREITAS-MARINO**, pelo valor de Cr\$ 650.000,00,00.
Data da matrícula.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
ESCREVENTE AUTORIZADO

Av.3/257.161: Por instrumento particular de 28 de outubro de 1993, com força de escritura pública, procede-se o cancelamento dos registros e averbações referentes às hipotecas mencionados na av.1, com relação ao imóvel desta matrícula, por autorização do credor **BANCO ITAÚ S/A**.
Data:- 18 de novembro de 1997.

JOSÉ PINHO
Escrevente Autorizado

- Continua no verso -

matrícula

257.161

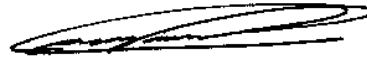
ficha

03

verso

Av.4/257.161: Pelo instrumento particular mencionado na av.3, e de conformidade com o recibo de imposto de 1997 expedido pela PMSP, procede-se a presente para ficar constando que o imóvel é lançado atualmente pelo contribuinte nº 301.052.0056-2.

Data:- 18 de novembro de 1997.



JOSÉ PINHO

Escrevente Autorizado

R.5/257.161: Pelo instrumento particular mencionado na av.3, **DALTON LUIS DE ANDRADE MARINO**, RG nº 4.876.370/SP e CPF nº 945.413.298/91, médico, assistido por sua mulher **KATIA YAMAGUTI DE FREITAS MARINO**, RG nº 7.890.032/SP e CPF nº 843.338.988/20, instrumentadora cirúrgica, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.919 no 14º Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Angélica nº 1.106, apt. 128, **vendeu o imóvel a ANTONIO BELLIZIA JUNIOR**, RG nº 2.824.188/SP e CPF nº 052.432.898/68, e sua mulher **MARCILIA SINDONA BELLIZIA**, RG nº 3.732.397/SP e CPF nº 048.104.528/75, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Manoel Antonio Pinto nº 1.200, apt. 192, pelo preço de CR\$ 19.008.171,05.

Data:- 18 de novembro de 1997.

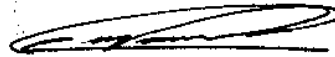


JOSÉ PINHO

Escrevente Autorizado

R.6/257.161: Pelo instrumento particular mencionado na av.3, **ANTONIO BELLIZIA JUNIOR** e sua mulher **MARCILIA SINDONA BELLIZIA**, já qualificados, **hipotecaram o imóvel ao BANCO ITAÚ S/A**, OGC nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 176 para garantia da dívida de CR\$ 19.008.171,05, pagáveis por meio de 144 prestações mensais, com juros à taxa mensal de 1,17150%, vencendo-se a primeira em 28/11/93, sendo as prestações e o saldo devedor reajustáveis na forma do título. Valor da garantia: CR\$ 54.787.401,29.

Data:- 18 de novembro de 1997.



JOSÉ PINHO

Escrevente Autorizado

- Continua na ficha 04 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

257.161

ficha

04

Continuação

R.7/257.161:- Da certidão de 13 de outubro de 2008, do Juízo de Direito da 18ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, expedida nos autos (processo nº 583.00.1996.940238-5 - ordem nº 967/97) da ação Execução de Título Extrajudicial, movida por **CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 505868740001-40, em face de ANTONIO BELLIZIA JUNIOR, e sua mulher **MARCILIA SINDONA BELLIZIA**, já qualificados, verifica-se que o imóvel foi penhorado, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 35.648,92.
Data. 17 de novembro de 2008.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.8/257.161:- PENHORA

Pela certidão de 20 de agosto de 2012, do Juízo de Direito da 11ª Vara e respectivo Ofício da Família e das Sucessões, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 0116829512006) da execução civil movida por **RITA APARECIDA ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.975.748-16, em face de ANTONIO BELLIZIA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.432.898-68, a metade ideal do imóvel de propriedade do executado foi penhorada para garantia da dívida de R\$34.066,56, tendo sido nomeado depositário **ANTONIO BELLIZIA JUNIOR**.
Data: 17 de setembro de 2012.

Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

R.9/257.161:- PARTILHA

Pela carta de sentença de 19 de fevereiro de 1998, do Juízo de Direito da 1ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 420/96) da ação de separação consensual requerida por **MARCILIA SINDONA BELLIZIA**, que voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, **MARCILIA SINDONA**, do comércio, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Algemezi, nº 164, Vila Andrade; e **ANTONIO BELLIZIA JUNIOR**, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Almirante Marques Leão, nº 584, Bela Vista, já qualificados, homologado por sentença de 29/01/1997, transitada em julgado, e conforme partilha feita, o imóvel ficou pertencendo exclusivamente ao separado **ANTONIO BELLIZIA JUNIOR**, já qualificado, pelo valor estimativo de R\$443.071,00.
Data:- 17 de julho de 2013.

Tarais Calemi Emmerick
Escrevente Substituto

continua no verso

matrícula

257.161

ficha

04

verso

Av.10/257.161:- CANCELAMENTO DE PENHORA (Prenotação nº 1.066.289)
Pelo mandado de 03 de fevereiro de 2014, do Juízo de Direito da 11ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões do Foro Central Cível, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 0116829-51.2006.8.26.0100) da ação de execução civil – Procedimento Ordinário – Reconhecimento / Dissolução movida por **RITA APARECIDA ROCHA** em face de **ANTONIO BELLIZIA JUNIOR**, a MMª Juíza de Direito Dra. Claudia Caputo Bevilacqua Vielra, determinou que se procedesse o **cancelamento da averbação nº 8 de penhora**.
Data:- 12 de fevereiro de 2014.


Eduardo Oliveira
Escrivente Autorizado

Av.11/257.161:- RAZÃO SOCIAL (Prenotação nº 1.084.561 - 31/07/2014)
Pelo instrumento particular de 03 de dezembro de 2013, foi autorizada a presente averbação a fim de constar que o **BANCO ITAÚ S/A.** teve sua denominação social alterada para **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, conforme prova a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 30/04/2009, registrada sob o nº 32.451/10-6, em 19/01/2010, na JUCESP.
Data:- 05 de agosto de 2014.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
RENATO RODRIGUES FLORENCIO:29545311851 - 4/8/2014
Hash: 3DEE28C85CB0BDBCDE144842E4F7A82CFE029ABE
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.12/257.161:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA (Prenotação nº 1.084.561 - 31/07/2014)
Pelo instrumento particular de 03 de dezembro de 2013, o **ITAÚ UNIBANCO S/A.** deu quitação aos devedores e autorizou a presente averbação para constar o **cancelamento do registro nº 6 de hipoteca**.
Data:- 05 de agosto de 2014.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
RENATO RODRIGUES FLORENCIO:29545311851 - 4/8/2014
Hash: 3DEE28C85CB0BDBCDE144842E4F7A82CFE029ABE
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

- Continua na ficha 05 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

257.161

ficha

05

Continuação

Av.13/257.161:- CANCELAMENTO DE PENHORA (Prenotação nº 1.084.560 - 31/07/2014)

Pelo mandado de 26 de junho de 2014, do Juízo de Direito da 18ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central Cível, desta Capital, expedido nos autos (processo nº 0940238-72.1996.8.26.0100) da execução de título extrajudicial, movida por **CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, em face de **INFLAÇÃO ZERO COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; ANTONIO BELLIZIA JUNIOR** e sua mulher **MARCILIA SINDONA BELLIZIA** e outros, já qualificados, o MM. Juiz de Direito Dr. Henrique Maul Brasília de Souza, determinou que se procedesse ao **cancelamento** do registro nº 7 de penhora.

Data:- 07 de agosto de 2014.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
DIEGO GODINES COSTA:35139756862 - 6/8/2014
Hash: D74CD5831D6182E7EFB047E6D01397068C109385
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

R.14/257.161: COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA (Prenotação nº 1.181.366 - 04/04/2017)

Pelo instrumento particular de 23 de setembro de 2015, **ANTONIO BELLIZIA JUNIOR**, RG nº 2.824.188-SSP/SP, CPF/MF nº 052.432.898-68, brasileiro, separado consensualmente, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Almirante Marque Leão, nº 584, Bela Vista, **compromissou à venda o imóvel**, em caráter irrevogável e irretroatável, a **HANGAR COMÉRCIO E NEGÓCIO IMOBILIÁRIOS - LTDA ME**, CNPJ/MF nº 06.198.231/0001-38, com Sede em Bertioga, neste Estado, na Rua Passeio do Carvalho, nº 26, Riviera de São Lourenço, pelo preço de R\$500.000,00, integralmente quitado.

Data: 07 de abril de 2017

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAMELLA SIQUEIRA:05261676967
Hash: A46B350AEB0946408EE9EEF46D96EED0
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**PARA QUAISQUER CONSULTAS
NÃO VALE O VALOR REGISTRADO**

em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

